



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº007/2025

Súmula: Dispõe sobre instituição de ajuda de custo para médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, no município de Centenário do Sul.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, ajuda de custo para médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Parágrafo Único – O valor a ser pago a título de ajuda de custo, compreendendo moradia e alimentação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

GOVERNO MUNICIPAL
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - cep 86630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição de ajuda de custo para médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, no Município de Centenário do Sul.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 007/2025**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa autorizar o Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a instituir ajuda de custo para médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, no Município de Centenário do Sul.

Visando dar efetivo cumprimento à portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, especificamente aos artigos 3º e 10 da mencionada portaria, que trazem em seu bojo, previsão de auxílio moradia e de auxílio alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, apresentamos o presente Projeto de Lei, onde busca autorização para ajuda total no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao mês.

Esperamos que os nobres vereadores, cientes da relevância do projeto de lei em pauta, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal